



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.723 DE 06 DE JULHO DE 2011

(INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO SKATISTA" A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 03 DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º) - Fica instituído o "dia do Skatista", a ser comemorado anualmente, no dia 03 de agosto.

Artigo 2º) - A data referida no artigo anterior, integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 3º) - O "Dia do Skatista" deverá ser organizado pela Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com representantes dos skatistas do município.

Artigo 4º) - Na semana que corresponde ao dia 03 de agosto poderá a Secretaria Municipal de Esportes promover eventos e apresentações voltados aos adeptos do skate.

Artigo 5º) - Para os fins e objetivo desta Lei, poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada.

Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º) - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 06 de julho.


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 06 de julho de 2011.


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL